



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado JAIR BOLSONARO

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2005
(Do Senhor Deputado **JAIR BOLSONARO**)

REQUER que esta Comissão solicite ao Tribunal de Contas da União, sejam esclarecidas pela auditoria operacional, financeira e contábil nas contas da Gerência Regional de Administração do Rio de Janeiro, órgão da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, do Ministério da Fazenda, instalada por aquele órgão de controle, tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 148, de 2005, os quesitos abaixo discriminados.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., na forma regimental e com fundamento no inciso X, Art. 24, combinado com a alínea “P”, inciso XIII, art. 32, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União esclarecimentos, pela auditoria operacional, financeira e contábil nas contas da Gerência Regional de Administração do Rio de Janeiro, órgão da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, do Ministério da Fazenda, instalada por aquele órgão de controle, em virtude da aprovação do Requerimento nº 148, de 2005, em complemento às questões já formuladas no supra citado requerimento, sobre os quesitos abaixo discriminados:

- a) quantos militares e pensionistas encontram-se recebendo ou já receberam a parcela remuneratória denominada “Gratificação Especial de Função Militar – GCEF”, instituída pela Medida Provisória nº 172 de 11/03/04, convertida na Lei nº 10.874, de 01/06/2004;
- b) se os pagamentos foram efetivados com base em decisões judiciais ou administrativas e se foram retroativas a data de instituição;



584A427029



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado JAIR BOLSONARO

- c) se houve pagamento da mencionada parcela a inativos e/ou pensionistas cujos nomes não constavam em documentos enviados por órgão judicial;
- d) se após implantação da referida parcela algum militar e/ou pensionista deixou de perceber tal vantagem e, em caso positivo, quais os motivos da implantação e do cancelamento;
- e) se algum militar e/ou pensionista passou a perceber, recentemente, parcela remuneratória com a denominação da “Diárias de asilado” e se em caso positivo, quais os valores e amparo para percepção de tal benefício, tendo em vista que o mesmo há muito foi extinto, substituído pela parcela remuneratória denominada “auxílio-invalidez”.

JUSTIFICAÇÃO

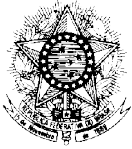
Os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal formam um segmento excluído dos interesses das autoridades, sejam no âmbito federal, do atual Distrito Federal ou do Estado do Rio de Janeiro.

Tal segmento é formado por militares reformados, dos quais muitos são inválidos e todos maiores de 60 anos, e de pensionistas, a grande maioria também maior de 60 anos.

Há muito, são desprezados e tratados com descaso. Irregularidades nas datas de pagamentos, dificuldades em habilitarem-se à percepção de pensão ou de transferência de cotas partes, atendimento médico-hospitalar e, mais recentemente, o não cumprimento do parágrafo único do art. 63, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, que lhes assegura a confirmação no grau hierárquico correspondente ao soldo percebido são algumas mostras do abandono da classe.



584A427029



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JAIR BOLSONARO

Tal circunstância parece proposital, parecendo esconder interesses escusos, inclusive de criação de associações representativas que tem como escopo principal a arrecadação de recursos em proveito próprio.

Por todos esses motivos conto com o apoio de meus pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2005.

JAIR BOLSONARO
Deputado Federal – PP/RJ



584A427029